MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI 2264/2015

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CTG FAZENDA ELIANE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito Municipal de Tijucas, faz saber a todos os habitantes de Tijucas que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro ao CTG Fazenda Eliane, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. O auxílio financeiro a que se refere o caput deste artigo, será utilizado nos preparativos para a realização do XXIV Rodeio Crioulo de Tijucas, parte integrante dos festejos dos 155 anos de Emancipação Político- Administrativa do Município, cujo evento acontecerá de 11,12,13 e 14 de junho, nas instalações do CTG fazenda Eliane.

Art. 2º. A entidade receptora do auxílio, se responsabilizará pela sua aplicação, bem como da prestação de contas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:
23.00 –Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos
2.065 – Promoções, Comemorações e Apoio a Entidades
3.3.50.00 – Transferência a Instituição Privadas
0.1.0000 – Recursos Próprios

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
18 de Maio de 2015

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal

APROVADO
Em UNICA Votação
08 / 06 / 15
Presidente Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 21 / 5 / 15

PROJETO DE LEI N.º 2264/2015

Autor: Poder Executivo

Relator: Elizabete Mianes da Silva

PARECER

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, concede auxílio financeiro ao CTG Fazenda Eliane.

A Exposição de Motivos/Justificativa que acompanha e instrui o Projeto, informa que o projeto visa promover o desenvolvimento cultural no Município de Tijucas.

Encaminhado a esta Comissão, fomos honrados, por despacho da Presidência, com a designação para relatar a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

O Projeto de Lei nº. 2264/2015 preenche o requisito da constitucionalidade.

De igual forma, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina.

No que tange à juridicidade, as proposições estão em conformidade ao direito, porquanto não violam normas e princípios do Ordenamento Jurídico vigente.

A técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame revela-se apropriada, visto que respeita as normas redacionais especificas para reproduzir efeitos no mundo jurídico.

No tocante ao mérito, cabe nossa concordância com as linhas gerais da persuasiva justificação apresentada pelo Executivo, autor do projeto.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela apreciação e votação do Projeto, por considerá-lo conforme a ordem jurídico-constitucional e, no mérito, conveniente e oportuno.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2015.

Elizabete Mianes da Silva
Relator

Vilson José Porcínculo
Membro

José Roberto Giacomossi
Membro

APROVADO
Em UNICA Votação
08/06/15
Presidente
Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 2264/2015.

RELATORA: LIALDA LEMOS
AUTORIA: EXECUTIVO

FORMAÇÃO: Vereadores Edson José Souza, Vilson José Porcíncula e Lialda Lemos.

PARTICIPAÇÃO: Todos os membros da Comissão.

RELATÓRIO: Favorável a matéria nos aspectos que cabem a esta comissão analisar, em face da iniciativa concede auxílio financeiro ao CTG Fazenda Eliane..

VOTOS: Aprovação por unanimidade.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2015.

Vilson José Porcíncula

Edson José Souza

Lialda Lemos

APROVADO
Em UNICA Votação
08/06/15
Presidente
Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 2.264, DE 2015.

RELATOR: FERNANDO FAGUNDES

AUTORIA: EXECUTIVO

FORMAÇÃO: Vereadores Fernando Fagundes, Paulo Sartori, Lialda Lemos.

PARTICIPAÇÃO: Todos os membros da Comissão.

RELATÓRIO: Favorável a matéria nos aspectos que cabem a esta comissão analisar, em face da boa forma constitucional legal e jurídica aliada a considerável qualidade da técnica legislativa. No mérito, conveniente e oportuna a proposta.

VOTOS: Aprovação por unanimidade.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2015.

APROVADO
Em ÚNICA Votação
08/06/15
Presidente
Secretário

FERNANDO FAGUNDES
Relator

LIALDA LEMOS

PAULO SARTORI